

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

576.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros competentes, deste Cartório, deles verifiquei a inexistência de todos os ônus reais, legais ou convencionais, gravando o imóvel constituído de lote número 82, da quadra 60, situado à Rua 6, no SETOR CENTRAL, nesta Capital, com a área de 252,60 metros quadrados, medindo de frente para a Rua 6; 12,00 metros de fundo, dividindo com a outra parte do dito lote que dá frente para a Rua 20-A; 21,05 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 84; e, 21,05 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 80, e um prédio residencial, edificada sobre a parte remanescente do imóvel acima, contendo uma sala, 03 quartos, uma copa, cozinha, varanda, banheiro e uma área, com área construída de 85,80m², de propriedade de SEBASTIÃO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, CPF.009.085.251-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens com GASPARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES, residente e domiciliado à Avenida 31 de março, nº 801, Aptº 302, Setor Sul, nesta Capital, aquisição que se deu por compra feita a por compra feita a ANTONIO CORTIZO VIDAL, e s/m., REGINA FERREIRA CORTIZO VIDAL, qualificados na matrícula, pelo preço de Cr\$2.991.700,00, conforme esc. púb. de compra e venda de 18.03.91, do 4º Tab., desta Capital, Lº.nº 965, fls.70, e por compra de 50% do imóvel supra, feita a JJS - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., qualificada na matrícula, pelo preço de R\$14.000,00, REFERÊNCIA: Com a presente aquisição o adquirente ficou sendo proprietário da integralidade do imóvel, conforme esc. púb. de compra e venda de 30.06.04, do 4º Tab., desta Capital, Lº.nº. 2241-N, fls.132/137, havido pela matrícula nº.21.612 R.03 e R.04, Lº.2, deste Registro, em datas de 24 de agosto de 1992 e 05 de agosto de 2004.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 25 de junho de 2015.

Oficial

Certidão.....R\$ 26,35
Taxa Judiciária...R\$ 11,07
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....R\$ 1,19
Total.....R\$ 38,61

Rubrica



A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO



Selo Eletrônico: 01931505041117106701025
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

